



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 037/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

- I. O item I do art. 1º, trata de abertura de crédito adicional no fundo de desenvolvimento rural do saldo financeiro de 2020, conforme solicitado na comunicação interna nº 041/2021, anexa;
- II. O item II do art. 1º trata da inclusão no relatório de despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, o elemento de despesas “Equipamentos e Material Permanente”, conforme solicitado na comunicação interna nº 038/21, anexa;

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, visto tratar de matéria de amplo interesse público, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

  
**MARIO GUILHERME JOVANOVIKHS SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2021,**  
**de 20 de outubro de 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021 no montante de R\$ 15.097,63”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 15.097,63 (quinze mil e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.2001.2.125	Fundo do Desenvolvimento Rural		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1183	9.097,63
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1183	3.000,00

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.2.128	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	3.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit Financeiro do recurso (1183), Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, no montante de R\$ 12.097,63 (doze mil, noventa e sete reais, sessenta e três centavos);

- I. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.1801.2.133	Arborização Urbana		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	2.000,00

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.1801.2.161	Manutenção e Ampliação do Aterro Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 20 de outubro de 2021.

  
**MARIO GUILHERME JOVANOVIČS SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se,  
Data Supra.

  
**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

<b>Comunicação Interna N°</b> 041		<b>Data:</b> 10/08/2021
<b>De:</b>	Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior	
<b>Para:</b>	Secretaria de Planejamento	
<b>Assunto:</b>	<b>Suplementação de Recursos</b>	
<p>Senhor Secretário,</p> <p>Vimos por meio desta, solicitar que seja realizada suplementação de recursos no valor de R\$ 12.097,63, referente a superávit financeiro (conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural). A suplementação deverá ser realizada na seguinte dotação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto/Atividade 2.125 – Fundo de Desenvolvimento Rural Cód. Red. 127: R\$ 9.097,63 Cód. Red. 128: R\$ 3.000,00.</li></ul> <p>OBS.: em anexo, segue a cópia da ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que autoriza o uso dos recursos do Fundo na manutenção de máquinas e implementos da Patrulha Agrícola Municipal.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> <b>Harold Guedes da Luz Filho</b> Secretário de Agropecuária e Interior</p> <p><b>Harold Guedes da Luz Filho</b> Secretário Municipal</p> <p>RECEBIDO EM 10/08/2021 SEPLAN </p>		

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**Barra do Quaraí - RS**

---

ATA 002/2021

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala da Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural nomeados a seguir: Méd. Vet. Harold Guedes da Luz Filho – Presidente do Conselho, Sr. Enéas Fonseca de Lima – representante do Executivo Municipal, Sr. Idécio Pillar Rodrigues, presidente da COOPROGUT, Méd. Vet. José Paulo Gonçalves Bastos Filho – representante do Sindicato Rural, Sra. Juciéle Dal Soto Rodrigues, Presidente da Associação Comunitária de Guterres, Téc. Agrícola Juvenal José dos Santos Bittencourt, representante da Inspeção Veterinária e Zootécnica, Sra. Viviane Martins Monge, representante do SINTRAF, Sra. Elizabeth Fialho Alvarenga, representante da Associação de Pescadores e Eng. Agr.<sup>a</sup> Margarida Soares da Costa – Secretária do Conselho. Registra-se que se fez presente a reunião a Sra. Rose Mari dos Santos Alves para representar a Câmara Municipal de Vereadores. Tendo em vista que os representantes nomeados para representar a Câmara Municipal de Vereadores no Decreto Municipal n.º 114/2020, não irão mais participar do Conselho, decidiu-se por encaminhar um ofício ao Presidente da Câmara para oficializar os novos representantes da mesma junto ao Conselho e posteriormente designa-los através de novo Decreto. Iniciada a reunião o presidente do Conselho expôs aos presentes as dificuldades enfrentadas nas atividades da Patrulha Agrícola Municipal, em virtude da falta de pessoal e equipamentos parados. Relatou que existe um recurso no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de R\$ 12.097,63. Que foi chamado pelo Secretário da Fazenda para que fizesse uso deste recurso mediante a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Foi mencionado que este recurso não aparece nas dotações da Secretaria mas está reservado em conta própria do Fundo de Desenvolvimento Rural. Também foi esclarecido aos presentes que o recurso será utilizado exclusivamente para conserto e manutenção das máquinas e implementos que fazem parte da Patrulha Agrícola. O Presidente do Conselho informou aos presentes que atualmente, dentro das dotações da Secretaria, para uso na manutenção de maquinários, existe apenas R\$ 1.500,00 para despesas com material de consumo e R\$ 1.500,00 para despesas com serviços de terceiros. Recursos esses, insuficientes para manter a Patrulha Agrícola em plena atividade. Solicitou aos presentes, autorização para uso destes recursos do Fundo. A solicitação foi aprovada por unanimidade. Sem mais a tratar, foi encerrada a reunião, que segue assinada por todos os presentes.

*Harold Guedes da Luz Filho*  
*Juciéle Dal Soto Rodrigues*  
*José Paulo Gonçalves Bastos Filho*  
*Viviane M. Monge*  
*Elizabeth Fialho Alvarenga*  
*Margarida Soares da Costa*  
*Rose Mari dos Santos Alves*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**

**Comunicação Interna Nº 038/2021** | **Data: 13/09/2021**

**De:** SEMAT

**Para:** SEPLAN

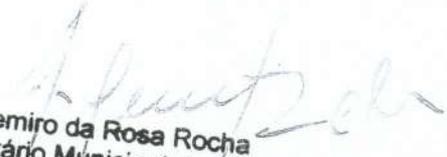
**Assunto:** Crédito adicional especial

Senhor Secretário:

Vimos por este intermédio solicitar a abertura de crédito adicional especial, projeto atividade 2.128, Elemento de despesa 4.4.90.52, no valor de R\$ 3.000,00. Redução projetos atividade 2.133, elemento 3.3.90.30. R\$ 2.000,00 e 2.161, elemento 3.3.90.30. R\$ 1.000,00.

**Justificativa:** Aplicar o recurso na aquisição de material permanente para a Secretaria, a fim de melhorar-se os serviços prestados.

Atenciosamente.

  
Argemiro da Rosa Rocha  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Turismo  
Barra do Quaraí - RS

RECEBIDO

13/09/2021

SEPLAN 